DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2681/92 – CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competêncais que lhe confere o artigo 20, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.002472/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 175.321,74 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e um cruzeiros e setenta e qua tro centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. no 949/91-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

Memb/po

Brasília, 06 de março de 1992

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

VERIDIANA BR'AGANÇA DA SILVA Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA Suplente

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

JOAQUIM-JOSÉ GUILHERME ARAGÃO

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

ANTONIO DEL MELO NASCIMENTO Membro